

LEI Nº 941/2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para prestação de serviços, por tempo determinado, para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal, conforme discriminado.

CARGOS	SALÁRIO – R\$	QUANTIDADE DE VAGAS
Enfermeiro	1.909,79	06
Médico Supervisor e Autorizador de AIH	2.008,00	01
Técnico de Enfermagem	1.195,00	10
Serviços Gerais	678,00	04
Agente Administrativo	678,00	01
Médicos	5.564,58	04
Agentes de Saúde	950,00	34
Agente de Combate às Endemias	678,00	08
Fisioterapeuta	1.909,79	01
Técnico de Radiologia	849,26	01
Fonoaudiólogo	804,09	01
Psicólogo	2.119,00	01
Nutricionista	1.200,00	01
Farmacêutico/Bioquímico	2.238,29	01
Técnico em Higiene Dentária	678,00	03
Auxiliar de Consultório Dentário	678,00	03
Odontólogo	1.506,28	03
Assistente Social	1.598,18	01
Auxiliar de Laboratório	678,00	01
Total		85



Parágrafo único: - Os servidores mencionados no caput deste artigo serão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O prazo da referida contratação será de 07 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014.

Art 3º - Os salários e respectivos cargos estarão de acordo o Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Funcionários do Poder Executivo em vigência.


Art. 4º - As despesas de que tratam o Artigo 1º, correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, após a publicação da mesma.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-MT, aos 20 de Dezembro de 2013.



VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal